

~~88~~ = Portaria n.º 467 =

Senhor Antonio Tisseo, Pre-
feito Municipal de Lourenço, usando
das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

Resolve:

Conceder ao sr. Pedro Martins,
Fiscal Geral desta Prefeitura, licença
para assumir o cargo de Vereador na
Câmara Municipal, a partir de 2 de
maio do corrente ano, nos termos da
Lei Municipal n.º 33, de 18 de abril de
1958, de acordo com o Requerimento pro-
tocolado sob n.º 408, de 23-4-1964, desig-
nando o sr. Jui de Sousa Gonçalves,
Fiscal de Estradas de Rodagem do Mu-
nicipio de Lourenço (SERM-LORENA), para
substituí-lo enquanto perdurar seu
afastamento.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lourenço, 27 de abril de 1964

~~Antônio Tisseo~~
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na
Diário Oficial da Secretaria da
Prefeitura Municipal, em 27 de a-
bril de 1964.

Domingos Jui Tintumes
= Diretor Geral da Secretaria =